



PROJETO DE LEI N° _____ 2021

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, “**DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL**”. E das outras providências

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, “**O DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL**”, que terá por objetivo fazer menção da data de 26 de outubro, em que se comemora o dia do Trabalhador da Construção Civil

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo incluir o “**DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL**” no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pr. Delandi Pereira Macedo
Vereador em Cachoeiro de Itapemirim
Pelo Partido PODEMOS – PODE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa lembrar destes profissionais da área de construção civil de nossa cidade.

O Dia do Trabalhador da Construção Civil é celebrado anualmente em 26 de outubro.

Esta data homenageia todos os profissionais ligados direta ou indiretamente ao ramo da Construção Civil.

Existem várias profissões envolvidas na construção civil, dentre elas: Engenheiro, pedreiro, mestre de obras, armador, carpinteiro, encanador, pintor, eletricitista e soldador.

A construção civil é uma área de intensivo crescimento no Brasil, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Por este motivo, devemos lembrar e prestar homenagem ao empenho e dedicação dos profissionais responsáveis por colaborar com o desenvolvimento econômico e estrutural do país.

O nosso Município é contemplado com esta classe nobre, que faz as moradias de cada cidadão de bem e as vezes ate mesmo em mutirão para atender as necessidades de pessoas sem condições de moradias. A referida homenagem, visa não deixar esta data passar despercebida e honrar cada trabalhador em questão como citado acima.

Pelo exposto é que solícito o apoio dos demais pares desta conspícua Casa de Leis para aprovação do presente projeto, a qual submeto à apreciação dos Nobres, solicitando a cooperação de todos para a sua aprovação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

DELANDI PEREIRA MACEDO

Vereador – Partido PODE
Praça Jerônimo Monteiro, 70, 3º andar, Gabinete 06
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5632/5633
delandipereiramacedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Sala das Sessões “Elias Moysés” Cachoeiro de
Itapemirim/ES 26 de outubro de 2021

Pr. Delandi Pereira Macedo
Vereador em Cachoeiro de Itapemirim
Pelo Partido PODEMOS – PODE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100330039003200360037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

